
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL-
SEMIAS**
PORTARIA Nº103/2026/GAB/SEMIAS

“Instituir Comissão Administrativa de Apuração Interna, com a finalidade de apurar as denúncias de indícios suposto assédio moral ”

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMIAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

CONSIDERANDO a gravidade das informações relatadas nas denúncias que apontam para possíveis episódios de assédio moral;

CONSIDERANDO, necessidade de resguardar a transparência, a ética administrativa, e, o adequado funcionamento dos serviços públicos, bem como o direito da ampla defesa e contraditório;

CONSIDERANDO ainda, o contido no Processo SEI n. 012.001744/2026-50, e na notícia de fato n. 000195.2026.14.000/6, inserida aos autos do Processo n. 012.002935/2026-39;

RESOLVE:

Art. 1º- Instituir Comissão Administrativa de Apuração Interna, com a finalidade de apurar as denúncias contendo fatos sobre suposta prática de assédio moral ocorridas no âmbito do Centro de Referência de Assistência Social BETINHO;

Art. 2º- Designar os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro, para comporem a referida Comissão, sem prejuízo de suas atividades funcionais, com objetivo de levantar provas, colher depoimentos :

- I- Marcele Noboa dos Santos, matrícula 191065
- II- Maria Caroline Andrade dos Santos, matrícula 10080635
- III- Clístenes dos Anjos da Silva, matrícula 10080824

Parágrafo Único- A comissão deverá atuar com sigilo e celeridade.

Art. 3º- A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos, com a elaboração de relatório conclusivo a ser encaminhado a autoridade competente.

Art. 4º- Fica autorizada à Comissão, convocar, comparecimento obrigatório, todo e qualquer servidor, comissionado ou efetivo que possa esclarecer os fatos.

Art. 5º- As reuniões serão registradas em ata, garantindo a transparência e a fundamentação de todas as decisões e diligências.

Art. 6º- Esta Comissão não implicará percepção de vantagens financeiras por qualquer de seus membros, estes, serão considerados serviços públicos relevantes.

Art. 7º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 16 de abril de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
PAULO AFONSO FERREIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Inclusão e Assistência Social – SEMIAS

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador: 1300793F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 20/04/2026. Edição 4216
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>